



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2012-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.345.583/0001-42, Inscrição Estadual nº 10168223-41, com sede na BR 116 – Linha Verde, 12.500, CEP: 81.690-200, Curitiba – PR, neste ato representada pela Sra. **MAUREA FONTANA**, brasileira, portadora do RG nº 3.435.809-5 – SSP - PR e do CPF/MF nº 642.536.439-49, domiciliada à BR 116 - Linha Verde, 12.500, CEP: 81.690-200, CURITIBA - PR, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 078/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK DE 10KVA e NOBREAK DE 1KVA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 078/2012-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 205/2012-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 30491/2012) e apensados Processo nº 216/2012-SGJ-TA (protocolo nº 31156/2012) e nº 206/2012-SGJ-TA (protocolo nº 35276/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote IV (item 19)				
Item	Especificação Técnica (Configurações Mínimas Obrigatórias)	Qtd	Preço Unitário	Valor Total Estimado
		01	25.693,38	25.693,38
19	NOBREAK DE 10KVA			
	MARCA: APC			
	Modelo:			
	01x SURT10000XLI			
	02x SURT192XLBP			
	3x SURTRK2			
2.1	2.1 Saída			
	2.1.1 Capacidade de Potência de Saída : 8000 Watts / 10 kVA			
	2.1.2 Potência Máxima Configurável: 8000 Watts / 10 kVA			
	2.1.3 Tensão nominal de saída: 220V			
	2.1.4 Eficiência em carga total: 92.0%			



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.1.5 Distorção da Tensão de Saída: inferior a 3%
- 2.1.6 Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1
- 2.1.7 Fator de Crista: 3 : 1
- 2.1.8 Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal
- 2.1.9 Bypass : Bypass interno (automático e manual)
- 2.1.10 Conexões de Saída:
 - 2.1.10.1 Hard Wire 3-wire (H N + G)
 - 2.1.10.2(4) IEC 320 C13
 - 2.1.10.3(4) IEC 320 C19
 - 2.1.10.4(4) IEC Jumpers

2.2 Entrada

- 2.2.1 Tensão nominal de entrada: 220V
- 2.2.2 Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing)
- 2.2.3 Tipo de Conexão de Entrada:
 - 2.2.3.1 Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)
 - 2.2.4.1 Hard Wire 5-wire (3PH + N + G)
- 2.2.5 Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 160 - 280V
- 2.2.6 Distorção Harmônica Total na Entrada: Menor que 7% com carga total

2.3 Baterias e Tempo de operação

- 2.3.1 Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento
- 2.3.2 Deverá possuir tempo de autonomia de 60 minutos em meia carga (4000W)
- 2.3.3 Pode atender a autonomia através de bancos de baterias externos. Os bancos de baterias devem ser acompanhados de trilhos e ferragens para instalação em rack padrão EIA-310D de 19" (dezenove polegadas) e não devem ultrapassar 6U de altura.

2.4 Comunicação e Gerenciamento

- 2.4.1 Porta de interface: DB-9 RS-232, RJ-45 Ethernet 10/100Base-T
- 2.4.2 Painel de controle: Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass
- 2.4.3 Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado
- 2.4.4 Desligamento de Emergência (EPO): Sim
- 2.4.5 Sensor de temperatura e umidade compatível com a interface de gerenciamento

2.5 Proteção contra surtos e filtragem

- 2.5.1 Filtragem
- 2.5.2 Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449

2.6 Físico



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	2.6.1 Dimensão máxima de altura: 6U 2.6.2 Dimensão máxima de profundidade: 750.00 mm 2.6.3 Peso Líquido Máximo Sem Baterias Externas: 120 KG 2.6.4 Acompanhar trilhos e ferragem necessária para instalação em rack padrão EIA-310D de 19" (dezenove polegadas) 2.7 Ambiental 2.7.1 Temperatura de Operação: 0 - 40 °C 2.7.2 Umidade Relativa de Operação: 0 - 95% 2.7.3 Elevação de Operação: 0-3000 metros 2.7.4 Ruído audível máximo a um metro da superfície: 55.00 dBA 2.8 Acessórios 2.8.1 2 (duas) PDUs 220V, com conector de entrada IEC320 C20 e de saída com 20 (vinte) conectores IEC320 C13 e 4 (quatro) IEC C19, suportando corrente máxima total de 16A.
--	---

Lote V (item 20)				
Item	Especificação Técnica (Configurações Mínimas Obrigatórias)	Qtd	Preço Unitário	Valor Total Estimado
		35	R\$2.323,85	R\$81.334,75
20	NOBREAK DE 1KVA			
	MARCA: APC			
	Modelo: SUA1000BR + AP9630			
	3.1 Saída			
	3.1.1	Capacidade de Potência de Saída: 670 Watts / 1000 VA		
	3.1.2	Potência Máxima Configurável: 670 Watts / 1000 VA		
	3.1.3	Tensão nominal de saída: 120V		
	3.1.4	Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima		
	3.1.5	Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal		
	3.1.6	Tipo de Forma de Onda: Onda senoidal		
	3.1.7	Conexões de Saída: (6) NBR 14136		
	3.2 Entrada			
	3.2.1	Tensão nominal de entrada: 120V		
	3.2.2	Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)		
	3.2.3	Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136		
	3.2.5	Comprimento do Cabo : 1.83 metros		
	3.2.6	Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 82 - 144V		



3



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3 Baterias e Tempo de Operação

- 3.3.1 Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
- 3.3.2 Deverá possuir tempo de autonomia de 25 minutos em 300W

3.4 Comunicação e Gerenciamento

- 3.4.1 Porta de interface: DB-9 RS-232, RJ-45 Ethernet 10/100 Base-T
- 3.4.2 Quantidade Disponível de Interfaces: 1
- 3.4.3 Painel de controle: Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga
- 3.4.4 Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : Configuração de 'delays'
- 3.4.5 Desligamento de Emergência (EPO): Opcional

3.5 Proteção contra surtos e filtragem

- 3.5.1 Classe de surto de energia: 459 Joules
- 3.5.2 Filtragem: Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449

3.6 Físico

- 3.6.1 Dimensões máximas de altura: 250.00 mm
- 3.6.2 Dimensões máximas de largura: 200.00 mm
- 3.6.3 Dimensões máximas de profundidade: 500.00 mm
- 3.6.4 Peso Líquido Máximo: 25 KG

3.7 Ambiental

- 3.7.1 Temperatura de Operação: 0 - 40 °C
- 3.7.2 Umidade Relativa de Operação: 0 - 95%
- 3.7.3 Elevação de Operação: 0-3000 metros
- 3.7.4 Ruído audível máximo a um metro da superfície ou unidade: 41.00 dBA

2.2.1. O valor total registrado nesta ata é de R\$ 107.028,13 (cento e sete mil vinte e oito reais e treze centavos);

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
 - a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lote IV e V

Atividade: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público
Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.
- 6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

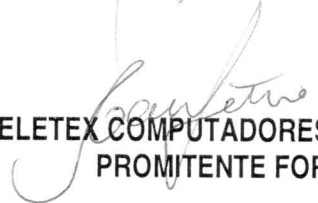
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 07 de dezembro de 2012.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____



